

Resolução nº : 8446/99
Protocolo nº : 138764/99
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO
PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Deferir a baixa de pendência, nos termos da Informação nº 722/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas e Parecer nº 12590/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente